



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-420/2024

Abertura: **23 de maio de 2024 (quinta-feira) às 12:44:30 hs**
Interessado: **SECRETARIA MUN DE SAÚDE**
Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**
Unidade: **SECRETARIA MUN DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA MUN DE SAUDE	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	24/05/2024 10:24:36	24/05/2024 11:16:03
2	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	CONTABILIDADE	27/05/2024 09:41:55	27/05/2024 10:48:34
3	CONTABILIDADE	ASSESSORIA JURIDICA	27/05/2024 11:14:41	28/05/2024 09:29:47
4	ASSESSORIA JURIDICA	CMNH - PLENÁRIO	28/05/2024 10:18:05	03/06/2024 08:32:49

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 420	23/05/2024	1	2	177343
2	Memorando/SEMUSA 253	23/05/2024	1	3	177344
3	JUSTIFICATIVA 01	24/05/2024	1	4	177444
4	Memória de Cálculo Saúde	24/05/2024	2	5	177447
5	Memorando/SEMPPLAN 033	24/05/2024	1	7	177563
6	Ficha DA DESPESA	27/05/2024	2	8	177618
7	Memorando/Contabilidade 023/CONT./2024	27/05/2024	2	10	177666
8	Projeto de Lei 29	28/05/2024	4	12	178083



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-420/2024

No dia 23 de maio de 2024 às 12:44 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-420/2024 o presente processo, através de SECRETARIA MUN DE SAÚDE, referente a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (1068) com a finalidade de:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MICHELLY SANTOS ROLIM
SECRETARIA MUN DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY SANTOS ROLIM, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS**, em 23/05/2024 às 12:48, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **177343** e o código verificador **79EC873E**.

Referência: [Processo nº 1-420/2024](#).

Docto ID: 177343 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Novo Horizonte do Oeste-RO, 23 de Maio de 2024.

Memo. Nº 253/SEMUSA/2024.

Ao
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico;
José Teixeira da Silva Neto;
Município de Novo Horizonte do Oeste - RO

Senhor Secretário,
Com os cumprimentos, vimos por meio desta, Solicitar a Abertura de Crédito Especial Excesso de Arrecadação, Oriundo de de incremento financeiro temporário fundo a fundo nacional para manutenção das atividades da **Atenção Primária**. Conforme discriminadas abaixo:
Cria-se

Proj. Ativi. 2038	Elemento Despesa	De	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2038	33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,000
2038	33.90.14.00	DIÁRIAS- CÍVIL	70.000,00
2038	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
2038	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	275.000,00
2038	33.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - P. FÍSICA	50.000,00
TOTAL			R\$ 800.000,00

Sem mais para o momento.

Larissa Geovana Rocha Viana
Secretário municipal de saúde
Port. 362/2024

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24/05/2024 às 09:25, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **177344** e o código verificador **54698D91**.

Referência: [Processo nº 1-420/2024](#).

Docto ID: 177344 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Novo Horizonte do Oeste- RO, 24 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, devido recurso extra enviado pelo fundo de saúde nacional a esta secretaria necessitando a inserção orçamentaria para execução do mesmo.

Atenciosamente,

LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA
Secretaria Municipal De Saúde
Port. Nº 362/2024

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24/05/2024 às 10:53, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **177444** e o código verificador **40931680**.

Referência: [Processo nº 1-420/2024](#).

Docto ID: 177444 v1

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 13.890.217/0001-66	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF RO	Município NOVO HORIZONTE DO OESTE
	Código IBGE 110050	População 7.667 habitantes
Ano Censo 2022	Prefeito(a) CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	Data Inicial Gestão 01/01/2017
Secretário(a) GILMAR DA SILVA FERREIRA	Presidente Conselho LUIZ NILDON DA SILVA	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	012980	17/05/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	800.000,00	0,00	800.000,00		25000.072327/2024-90	36000580212202400	3522	
							Total	800.000,00	0,00	800.000,00				





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memória de Cálculo	Saúde	24/05/2024

ID: **177447**

CRC: **68FF3765**

Processo: **1-420/2024**

Usuário: **MICHELLY SANTOS ROLIM**

Criação: **24/05/2024 10:20:05** Finalização: **24/05/2024 10:24:14**

Processo



Documento



MD5: **38A0BF82978AA44829360E1C415BEDEF**

SHA256: **271A36933728714B19426EB4A5B53585F594C5C640F4CAA4C04782EB1CE9A3E5**

Súmula/Objeto:

Memória de Cálculo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE

24/05/2024 10:20:05

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

24/05/2024 10:20:05

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 177447 e o CRC 68FF3765.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Memorando n.º 033/2024/SEMPPLAN/PMNHO.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 24 DE MAIO DE 2024.

A CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APRECIÇÃO PELA CONTABILIDADE E ENCAMINHAR AO JURÍDICO.

SENHORA CONTADORA,

SENHORA CONTADORA VENHO POR MEIO DESTES SOLICITAR A ANÁLISE DE DADOS DAS FICHAS DE Nº 385 A 389 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (REFERENTE A RECURSO DO FUNDO A SAÚDE FNS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), PROCESSO Nº 25000.072327/2024-90, PORTARIA Nº 3522, PROPOSTA Nº 36000580212202400, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Na oportunidade solicito autorização legislativa caso necessário para futura desdobro, transferência e ou remanejamento dos valores das fichas.

Desta feita destaca-se que a mesma foi realizada com o objetivo da transparência aos atos do Executivo Municipal através do pedido da referida Secretaria.

Atenciosamente;

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 24/05/2024 às 13:43, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **177563** e o código verificador **BCC83EAC**.

Referência: [Processo nº 1-420/2024](#).

Docto ID: 177563 v1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. CARLOS GOMES, 4780
13.890.217/0001-66
2024

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade		Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual	
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação					
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	SAÚDE							
10 301	Atenção Básica							
10 301 0005	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS							
10 301 0005 2038 0000	PROGAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS							
386	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.600-002 310	1.600.3110	0,00	0,00	0,00
387	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600-002 310	1.600.3110	0,00	0,00	0,00
388	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.600-002 310	1.600.3110	0,00	0,00	0,00
389	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.600-002 310	1.600.3110	0,00	0,00	0,00
385	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.600-002 310	1.600.3110	0,00	0,00	0,00
Total						0,00	0,00	0,00
Código de Aplicação								
002	FUNDO MUN. DE SAÚDE							0,00
310	Bloco Manutenção - Atenção Primária							0,00
TOTAL								0,00

LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
016.877.682-00

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
CONTADORA
714.923.212-49

ANGELICA NUNES DE MELO
ENADOR DE ADM FINANC E PRESTAÇÃO E
561.927.543-49





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	DA DESPESA	27/05/2024

ID: **177618**

CRC: **4CF303B1**

Processo: **1-420/2024**

Usuário: **JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO**

Criação: **27/05/2024 09:40:47** Finalização: **27/05/2024 09:41:43**

Processo



Documento



MD5: **03246C9309A7391BE5F49475DB95F602**

SHA256: **65D4BAA3B3D83078679FC6E57AE45A2A470B0DC833D06F222088187B2F830F8F**

Súmula/Objeto:

FICHA DA DESPESA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE

27/05/2024 09:40:47

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

27/05/2024 09:40:47

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 177618 e o CRC 4CF303B1.



Memorando n.º 023 /Contabilidade/ 2024.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Maio de 2024.

A

Assessoria Jurídica;

Sr. Procurador

Em resposta ao Memorando n.º 033/2024/SEMPPLAN/PMNHO, anexo ao processo 348/2024, vimos por meio deste, comunicar á Vossa Senhoria que os dados para alteração orçamentária Especial por Excesso de Arrecadação, oriundo dos “INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PELO FNS”. Necessários para adequação orçamentaria conforme previsto na lei 4.320/1964, foram analisadas em suas estruturas orçamentárias e apresentam-se correspondentes, nas seguintes fichas:

Cria-se :

CREDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038

Proj. Ativi. 2,038		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
385	2,038	33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
386	2,038	33.90.14.00 DIÁRIAS- CÍVIL	70.000,00
387	2,038	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
388	2,038	33.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	275.000,00
389	2,038	33.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS P. FISICA	50.000,00
TOTAL			R\$ 800.000,00

Angela Maria Boareto Vasconcelos
Contadora





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando/Contabilidade	023/CONT./2024	27/05/2024

ID: 177666	Processo	Documento
CRC: 70F93728		
Processo: 1-420/2024		
Usuário: ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS		
Criação: 27/05/2024 11:11:46	Finalização: 27/05/2024 11:13:33	

MD5: **40A7FBF5497027C16321020A32781B34**
SHA256: **2DA7083275546135DA25DCD605C3D393CFDA64521A3F594D35D9A98FF89DFB04**

Súmula/Objeto:
análise de ficha orçamentária

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 27/05/2024 11:11:46

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 27/05/2024 11:11:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS	CONTADORA	27/05/2024 11:14:09
--	----------------------------------	-----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 177666 e o CRC 70F93728.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 29/2024

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PELO FNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos de incremento temporário ao custeio da atenção primária em saúde pelo FNS na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CREDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038

Proj. Ativi. 2,038		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
385	2,038	33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
386	2,038	33.90.14.00 DIÁRIAS- CIVIL	70.000,00
387	2,038	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
388	2,038	33.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	275.000,00
389	2,038	33.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS P. FISICA	50.000,00
TOTAL			R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de Incremento temporário ao custeio da atenção primária em saúde pelo FNS.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de maio de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 29/2024.

Novo Horizonte do Oeste em 28 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados o repasse de recursos de Incremento temporário ao custeio da atenção primária em saúde pelo FNS.
3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.
5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.
7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 29/GAB/NHO/2024 – Novo Horizonte D’Oeste – RO, 28 de maio de 2024.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 29/2024, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	29	28/05/2024

ID:	178083	Processo	Documento
CRC:	929D1018		
Processo:	1-420/2024		
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação:	28/05/2024 09:30:00	Finalização:	28/05/2024 09:31:05

MD5:	A45DD64400191E78EFCDEE7F5C1C9FC6
SHA256:	96DAE22EBB5D98AF132ED8BF8EE67EAC687E91EC7F5163DE84C2B73B5AF8F05C

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 29/2024 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PELO FNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	28/05/2024 09:30:00
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	28/05/2024 09:30:00
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	PREFEITO	28/05/2024 09:52:28
--	----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 178083 e o CRC 929D1018.